



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 039/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente a Servidora **ANGELA HELENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de AGENTE PÚBLICO, pelo período de 20(vinte) dias, de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 21 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira
Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

da na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	03	02/09/2019 a 01/09/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente a Servidora **ANGELA HELENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de AGENTE PÚBLICO, pelo período de 20(vinte) dias, de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 21 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECRETO LEGISLATIVO 007/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DECRETO Nº. 007/2022

"Dispõe sobre o horário de expediente do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Livramento nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022 e da outras providências."

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica divulgado os horários de expediente para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022:

I - No dia 24/11/2022 (quinta-feira), das 7h às 12h30; II - no dia 28/11/2022 (segunda-feira), das 7h às 10h30h; III - no dia 02/12/2022 (sexta-feira), das 7h às 12h30h.

Parágrafo único O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora do Livramento, 23 de novembro de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**PORTARIA N.º 043/2022/GP/CMNG - PROMOÇÃO FUNCIONAL/
CLASSE**

PORTARIA N.º 043/2022/GP/CMNG

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL,

DE ACORDO COM A SEÇÃO V DA LEI MUNICIPAL N.º 885/2022".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Comunicado Interno da Servidora,

Considerando a apresentação de Certificados de Cursos com soma de 310 horas,

Considerando o disposto do Artigo 27 da Lei Municipal n.º 885/2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Promoção de Classe "B" para "C", à servidora efetiva a Srª **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, lotada no cargo de Agente Administrativo deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 27, § 2º, inciso III da Lei Municipal n.º 885/2022.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do presidente, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

**PORTARIA N.º. 042/2022/GP/CMNG - PROMOÇÃO FUNCIONAL/
CLASSE**

PORTARIA N.º. 042/2022/GP/CMNG

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL,

DE ACORDO COM A SEÇÃO V DA LEI MUNICIPAL N.º 885/2022".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Comunicado Interno da Servidora,

Considerando a apresentação de Certificados de Cursos com soma de 308 horas,

Considerando o disposto do Artigo 27 da Lei Municipal n.º 885/2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Promoção de Classe "B" para "C", à Servidora efetiva a Srª **ANA CARLA DILL PAIANO**, lotada no cargo de Contador